



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	107/03
PL. Nº	131/03 PROC. 1262/03
Publ:	31/10/03

LEI Nº 4.390 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003
(Autoria do Vereador Maurílio Gonçalves Pinto)

14/11/03

“Denomina próprio municipal que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro Cultural Randolfo, localizado na Praça Dom Pedro II passa a denominar-se CENTRO CULTURAL ENGº WANDERLEY PERES (PERON).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 29 de outubro de 2003.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL